



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Ata da sessão de abertura da Chamamento Público nº 01/2021/SDS

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 116.959, com vigência a partir do dia 20 de maio de 2021, formada pelos servidores **Gisele Vieira Ramos** (componente), **Luzimara Silveira Motta** (Componente) e **Katia de Mari** (Componente), para análise técnica, as servidoras da SDS: Sinara Dorneles de Souza, Simone Lindemeyer Prates Ramos, Lisiane Wachholz, Juliana Braum Martins e a representante do COMDEDICA Rejane Bottega Victória para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de parcerias, referentes ao **Chamamento Público**, tombado sob o Nº **01/2021 SDS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **firmar parceria com organizações da sociedade civil para seleção de Projetos que atendam a eixos específicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Leopoldo e que estejam em consonância com o Planejamento Estratégico do COMDEDICA e com as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para firmar Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil – OSC financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Leopoldo - FMDCA.** Participam desta seleção as seguintes proponentes:

	OSC's	DATA DE RECEBIMENTO
01	Associação Nossa Senhora Auxiliadora	26/05/2021
02	Centro Medianeira	18/05/2021
03	Circulo Operário Leopoldense	20/05/2021
04	Fundação de Assistência à Criança e Adolescente - Casa Aberta	25/05/2021
05	Instituto Educacional Espírita - IEDE	20/05/2021
06	Instituto Lenon Joel pela Paz	24/05/2021
07	Programa de Apoio a Meninos e Meninas - PROAME	25/05/2021
08	UNISINOS	25/05/2021

A comissão deliberou, diante da intempestividade da apresentação do envelope contendo documentação e proposta da **Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora** em proceder a continuidade na avaliação do projeto apresentado, tendo em vista a não concorrência das demais organizações da sociedade civil, para o eixo II do referido edital. Diante disso, visando o interesse público, a vantajosidade da Administração Pública e economicidade de seus atos, de maneira **EXCEPCIONAL**, foi aceita a continuidade da participação da referida OSC no certame. A Comissão de Seleção rompe os envelopes contendo os documentos das proponentes e passa a analisar os documentos apresentados. A proponente **Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora** apresentou divergência entre os dados da declaração de residência, retificar na relação dos membros eleitos o endereço da residência da dirigente Rosane de Barros Beuren, pois esta divergente do que consta no comprovante de residência. Referente ao Plano de Trabalho corrigir no item "2.1 Período de Execução" os períodos previstos para início e término (foram apresentados período de início anterior à publicação do edital); Readequar na coluna "Indicador", no item "Unidade", junto ao item



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

"3. Cronograma de Execução" todas as unidades que foram listadas, pois as mesmas se constituem em um objeto/substantivo; já as "Quantidades" é que significam o numeral/parte numérica da unidade em questão. Esta adequação possibilitará a aferição adequada. Por exemplo, nos itens da meta 1, a unidade adequada seria "carga horária"; no item 2, as unidades adequadas são "reuniões/encontros", no item 3.5 "Instrumento de Monitoramento". Citamos estes como exemplos, porém é necessário adequar todas as unidades que foram apresentadas; Suprimir o nome das profissionais previstas para contratação, considerando que uma delas possui impedimento legal, devido à atual condição de servidora pública temporária; Rever item "4 Plano Anual de Aplicação dos Recursos", haja vista a inconsistência do somatório do subitem "SUBTOTAL". A proponente, **Centro Medianeira**, não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Referente ao plano de trabalho a OSC deverá complementar o item "2. Descrição do Projeto", pois não foi realizada contextualização adequada do porquê realizar intervenções no âmbito da saúde mental em decorrência da pandemia, considerando que foi o agravamento de situações desta alçada que mobilizaram um eixo específico deste edital; Revisar junto ao item "3. Cronograma de Execução" as temáticas da maioria expressiva das oficinas listadas, de forma que a propositura das mesmas contemple o objeto de intervenção do Eixo 01 do edital, que versa sobre intervenções de enfrentamento ao agravo das questões de saúde mental de crianças e adolescentes; Adequar o item "3. Cronograma de Execução" de forma a prever a execução das atividades em modo presencial e remoto, em conformidade com a situação de calamidade que estiver vigente à época da execução, conforme solicitação do edital; Especificar o cronograma de desembolso, pois não está de acordo com o cronograma de execução. A proponente, **Círculo Operário Leopoldense – COL**, apresentou o Ofício dirigido à Secretaria de Compras - SECOL com a numeração do edital equivocada, Apresentou o formulário de dados cadastrais de forma incompleta, ainda apresentou a documentação do dirigente Henry Cesar Seibert ilegível e não apresentou a cópia da identidade de Alda Beatriz Fortes. Ainda referente ao plano de trabalho, especificamente no item 4 - plano anual de aplicação de recursos apresentou inconsistência no valor total geral. A proponente, **Fundação de Assistência à Criança e Adolescente - Casa Aberta** não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, também apresentou os dados cadastrais juntamente com o plano trabalho. Ainda, referente ao plano de trabalho, não consta no item 3 especificações das estratégias que serão adotadas como metodologia, pois foi informado o "público participante" e no item 6, o descrito não representa indicador de resultado, o qual pode ser mensurado através do número de participantes ou número de atividades propostas. A proponente, **Instituto Educacional Espírita - IEDE**, Juntar comprovante ou declaração do endereço provisório da sede atual; Retificar na relação dos membros eleitos do conselho administrativo, o número da residência do dirigente Maurício Peroni Moraes, pois está divergente do número que consta no comprovante de residência; Referente ao Plano de Trabalho a OSC deverá adequar os valores informados na tabela "Orçamento presumido" aos valores informados no "Plano Anual de Aplicação de Recursos"; Adequar o "Plano Anual de Aplicação de Recursos" com o "Plano Mensal de Aplicação de Recursos", pois estão dissonantes. A proponente, **Instituto Lenon Joel pela Paz** referente ao Plano de Trabalho deverá adaptar os conteúdos apresentados nos itens "2.2 Cronograma de execução do projeto" e item "3. Plano de trabalho do projeto" de forma a transpor tais conteúdos para o modelo de Plano de Trabalho exigido pelo Decreto Municipal Nº 9.163/2018, Anexo VI e endossado pela Resolução 22/2020 do COMDEDICA; No item "3 Plano de Trabalho do Projeto", editar as colunas "Especificação/metodologia", das etapas 1.1 e 1.2, pois o texto não está legível na íntegra, impossibilitando a compreensão. A proponente, **Programa de Apoio a Meninos e Meninas – PROAME**, anexar relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, com cópias de comprovantes de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas, haja vista a ausência da apresentação destes itens. A proponente **Universidade**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos no seu plano de trabalho deverá detalhar os objetivos que serão adotados; Incluir especificação e estratégia prevista para a execução; Indicar metas que dialoguem com os indicadores, possibilitando a aferição dos mesmos; Especificar como será a divisão de valores entre profissionais e os meses correspondentes de contratação; Indicar metas a serem executadas. Segue o resultado preliminar conforme a proposta de trabalho apresentada pelas OSC's:

<u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Associação Nossa Senhora Auxiliadora	31
Centro Medianeira	27
Círculo Operário Leopoldense	37
Fundação de Assistência à Criança e Adolescente - Casa Aberta	28
Instituto Educacional Espírita - IEDE	27
Instituto Lenon Joel pela Paz	31
Programa de Apoio a Meninos e Meninas - PROAME	40
UNISINOS	21

Por se tratar de Chamamento Público, a Comissão de Seleção informa que as organizações serão notificadas a apresentarem a complementação do Plano de Trabalho, bem como a documentação faltante no prazo de 15.06.2021 a 17.06.2021. Sem mais nada, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão e a Representante do Conselho da Criança e Adolescente presente.

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Comissão de Seleção

Sinara Dorneles de Souza
Comissão de Seleção

Lisiane Wachholz
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Kátia de Mari
Comissão de Seleção